

**DECRETO Nº 22.030, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.427.264,60 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.427.264,60 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Crédito:	1502-12.0365.185.2917-QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS E PARCERIAS	
	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.427.264,60
Recurso:	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	1502-12.0365.185.2917 - QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS E PARCERIAS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.427.264,60

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de junho de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.